



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Estratégica e Planejamento
Gerência de Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000610

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA

HOSPITAL SANTA TERESINHA

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **DIOGO DEMARCHI SILVA**, CPF nº 010.242.009-22, RG nº 4820662, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, e a **Associação Beneficente Santa Teresinha**, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte, CNPJ nº 86.437.845/0001-64 doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **PEDRO MICHELS NETO**, CPF nº 915.763.349-53, RG nº 1.903.841-0, residente no domicílio especial à Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando aditar a Cláusula Vigésima Nona do Convênio nº 2024TR000610, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.285-A de 13/06/2024, constante do processo **SCC 14061/2024**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação:

“Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”

O prazo do Convênio nº 2024TR000610 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Estratégica e Planejamento
Gerência de Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

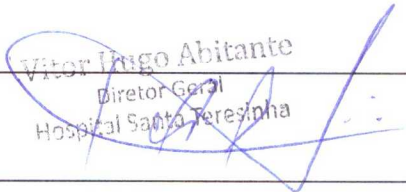
Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


PEDRO MICHELS NETO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


TESTEMUNHAS:

NOME:


Vitor Inigo Abitante
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha

CPF:

NOME:


Thaliana Tomaz
Gerente de Finanças
CPF: 082.297.479-70
Hospital Santa Teresinha

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N2D8I3Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 07/11/2024 às 17:00:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MDYxXzE0MDcyXzIwMjRFTjJEOEkzWTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014061/2024** e o código **N2D8I3Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.